

CONTRATO

**CONTRATO N° 0055/2022- STDE
PROCESSO N° P205745/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-STDE E
O SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.**

O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Avenida Visconde de Sabóia, nº 300, Campo dos Velhos, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a Sra. Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 154759188 e CPF nº 371.672.353-34, residente e domiciliada em Sobral/CE, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 1070, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-194, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.344/0001-08, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sra. Marlea Nobre da Costa Maciel, inscrita no RG sob o nº 2006010442758 - SSPCE e CPF sob o nº 456.136.133-20, residente e domiciliada na Rua Dr. José Lino, nº 141 – APT 1303, Bairro Mucuripe, Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso XIII e o Art. 26, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como no processo de Dispensa de Licitação N° DP22010 - STDE, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços de iniciação, capacitação e aperfeiçoamento, através do Programa Ocupa Juventude, visando a formação e qualificação profissional dos jovens residentes e domiciliados no Município de Sobral/CE (Sede e Distritos).



2.2. Dos itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TURMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: INSTAGRAM PARA PEQUENOS NEGÓCIOS. CARGA HORÁRIA: 20H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 02.	SERVIÇO	02	R\$ 4.820,00	R\$ 9.640,00
2.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: CUIDADOR DE IDOSO. CARGA HORÁRIA: 160H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 11.680,00	R\$ 11.680,00
3.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: CUIDADOR INFANTIL. CARGA HORÁRIA: 160H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 11.680,00	R\$ 11.680,00
4.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: MASSAGEM RELAXANTE. CARGA HORÁRIA: 20H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 02.	SERVIÇO	02	R\$ 3.460,00	R\$ 6.920,00
5.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO MASSAGEM TURBINADA. CARGA HORÁRIA: 20H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 3.460,00	R\$ 3.460,00
6.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: MASSAGISTA. CARGA HORÁRIA: 240H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 21.580,00	R\$ 21.580,00
7.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: REFLEXOLOGIA. CARGA HORÁRIA: 60H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 6.180,00	R\$ 6.180,00



8.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: SHIATSU. CARGA HORÁRIA: 60H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 6.420,00	R\$ 6.420,00
9.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: MASSAGEM ESTÉTICA. CARGA HORÁRIA: 20H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 3.460,00	R\$ 3.460,00
10.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: TERAPIAS COM PEDRAS QUENTES. CARGA HORÁRIA: 20H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 3.460,00	R\$ 3.460,00
11.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: VENTOSATERAPIA. CARGA HORÁRIA: 40H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 7.740,00	R\$ 7.740,00
12.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: FORMAÇÃO BÁSICA EM CHOCOLATERIA. CARGA HORÁRIA: 60 H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 16.180,00	R\$ 16.180,00
13.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: WEBDESIGNER. CARGA HORÁRIA: 160H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 16.860,00	R\$ 16.860,00
14.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: EDITOR DE PROJETO VISUAL GRÁFICO CARGA HORÁRIA: 160H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 21.760,00	R\$ 21.760,00
15.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: INFORMÁTICA BÁSICA. CARGA HORÁRIA: 66H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 02.	SERVIÇO	02	R\$ 5.320,00	R\$ 10.640,00



16.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: EXCEL BÁSICO E AVANÇADO. CARGA HORÁRIA: 72H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 02.	SERVIÇO	02	R\$ 7.580,00	R\$ 15.160,00
17.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: PROGRAMADOR WEB. CARGA HORÁRIA: 240H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 19.320,00	R\$ 19.320,00
18.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: E PROGRAMADOR DE SISTEMAS. CARGA HORÁRIA: 200H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 18.980,00	R\$ 18.980,00
19.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR. CARGA HORÁRIA: 196H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 14.460,00	R\$ 14.460,00
20.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: GARÇOM. CARGA HORÁRIA: 240H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 03.	SERVIÇO	03	R\$ 38.980,00	R\$ 116.940,00
21.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: SOBREMESAS COMERCIAIS. CARGA HORÁRIA: 20H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 03.	SERVIÇO	03	R\$ 4.560,00	R\$ 13.680,00
22.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: CULINÁRIA JAPONESA: SUSHI E SASHIMI. CARGA HORÁRIA: 20H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 02	SERVIÇO	02	R\$ 7.040,00	R\$ 14.080,00
23.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: PIZZAS DOCES E SALGADAS. CARGA HORÁRIA: 40H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 04.	SERVIÇO	04	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00





24.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: BOLOS E DOCES REGIONAIS. CARGA HORÁRIA: 20H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 03.	SERVIÇO	03	R\$ 4.920,00	R\$ 14.760,00
25.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: PÃES ARTESANAIS COM FERMENTAÇÃO NATURAL. CARGA HORÁRIA: 20H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 02.	SERVIÇO	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
26.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: QUALIDADE NO ATENDIMENTO EM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS. CARGA HORÁRIA: 40H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 03.	SERVIÇO	03	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
27.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: PREPARO DE PÃES E HAMBÚRGUER ARTESANAL. CARGA HORÁRIA: 20H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 03.	SERVIÇO	03	R\$ 5.780,00	R\$ 17.340,00
28.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: PRATOS PARA BUFFET E EVENTOS: 40H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01	SERVIÇO	01	R\$ 10.260,00	R\$ 10.260,00
29.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: PREPARAÇÃO DE DOCES E SALGADOS PARA LANCHONETE. CARGA HORÁRIA: 60H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
30.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: DOCES E SALGADOS PARA FESTAS. CARGA HORÁRIA: 60H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 10.420,00	R\$ 10.420,00
31.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: COZINHEIRO. CARGA HORÁRIA:	SERVIÇO	01	R\$ 98.040,00	R\$ 98.040,00



	500H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.				
32.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: COMIDA DE BOTECO. CARGA HORÁRIA: 20H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 3.820,00	R\$ 3.820,00
33.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: CONFEITEIRO. CARGA HORÁRIA: 300H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 61.360,00	R\$ 61.360,00
34.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: SALGADEIRO. HORÁRIA: 160H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 20.140,00	R\$ 20.140,00
35.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: AUXILIAR DE COZINHA. CARGA HORÁRIA: 240H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 41.060,00	R\$ 41.060,00
36.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: BÁSICO EM CORTE E COSTURA. CARGA HORÁRIA: 100H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 02.	SERVIÇO	02	R\$ 7.600,00	R\$ 15.200,00
37.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: CONFECÇÃO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS-SEDE. CARGA HORÁRIA: 40H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 02.	SERVIÇO	02	R\$ 4.920,00	R\$ 9.840,00
38.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: CONFECÇÃO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS – DISTRITOS. CARGA HORÁRIA: 40H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 03.	SERVIÇO	03	R\$ 8.020,00	R\$ 24.060,00
39.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: CONFECÇÃO MODA ÍNTIMA-	SERVIÇO	03	R\$ 10.680,00	R\$ 32.040,00



	DISTRITOS. CARGA HORÁRIA: 60H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 03.				
40.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: CONFECÇÃO MODA ÍNTIMA-SEDE. CARGA HORÁRIA: 60H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 02.	SERVIÇO	02	R\$ 6.660,00	R\$ 13.320,00
41.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: COSTURA DE MALHARIA. CARGA HORÁRIA: 80H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 8.820,00	R\$ 8.820,00
42.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: COSTURA EM CAMA, MESA E BANHO. CARGA HORÁRIA: 80H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
43.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: COSTURA: TÉCNICAS DE ACABAMENTO. CARGA HORÁRIA: 40H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 4.660,00	R\$ 4.660,00
44.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: COSTUREIRO-SEDE. CARGA HORÁRIA: 212H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00
45.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: COSTUREIRO-DISTRITO. CARGA HORÁRIA: 212H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 33.800,00	R\$ 33.800,00
46.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: CUSTOMIZADO: ACESSÓRIOS COM FIOS E TEXTUTAS. CARGA HORÁRIA: 15H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
47.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: CUSTOMIZADO: CRIAÇÃO DE	SERVIÇO	01	R\$ 3.260,00	R\$ 3.260,00



	COLEÇÃO COM PRINCÍPIOS DO UPCYCLING. CARGA HORÁRIA: 16H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.				
48.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: CUSTOMIZADO: DESENHO DE MODA: FIGURA ESTILIZADA. CARGA HORÁRIA: 15H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 3.440,00	R\$ 3.440,00
49.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: CUSTOMIZADO: INTRODUÇÃO A MODA SUSTENTÁVEL. CARGA HORÁRIA: 16H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
50.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: CUSTOMIZADO: MODELAGEM E CONFECÇÃO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS. CARGA HORÁRIA: 40H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00
51.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: CUSTOMIZADO: MOULAGE PARA INICIANTES. CARGA HORÁRIA: 160H. VAGAS POR TURMAS: 25. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 7.120,00	R\$ 7.120,00
52.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: CUSTOMIZADO: PERSONAL STYLIST 16H. CARGA HORÁRIA: 16H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 3.020,00	R\$ 3.020,00
53.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: CUSTOMIZADO: TECIDOS E TINGIMENTOS SUSTENTÁVEIS. CARGA HORÁRIA: 160H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 3.260,00	R\$ 3.260,00
54.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: CUSTOMIZADO: TENDÊNCIA DE MODA. CARGA HORÁRIA: 20H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD.	SERVIÇO	01	R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00



	TURMAS: 01.				
55.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: DESENHISTA DE MODA. CARGA HORÁRIA: 160H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$14.680,00	R\$ 14.680,00
56.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: ESTRATÉGIA E PLANO DE NEGÓCIOS DE MODA. CARGA HORÁRIA: 20H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
57.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: INSTAGRAM PARA PEQUENOS NEGÓCIOS DE MODA. CARGA HORÁRIA: 20H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
58.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: MODELAGEM DE MODA ÍNTIMA. CARGA HORÁRIA: 100H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 9.080,00	R\$ 9.080,00
59.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: MODELAGEM EM MALHARIA. CARGA HORÁRIA: 100H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
60.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: MODELAGEM TRIDIMENSIONAL. CARGA HORÁRIA: 100H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 8.440,00	R\$ 8.440,00
61.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: MODELISTA. CARGA HORÁRIA: 210H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$17.120,00	R\$ 17.120,00
62.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: PLANEJAMENTO	SERVIÇO	01	R\$ 9.160,00	R\$ 9.160,00



	DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÃO DE MODA. CARGA HORÁRIA: 100H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.				
63.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: BARBEIRO-DISTRITO. CARGA HORÁRIA: 172H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$27.020,00	R\$ 27.020,00
64.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: BARBEIRO-SEDE. CARGA HORÁRIA: 172H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$15.460,00	R\$ 15.460,00
65.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: BÁSICO DE CORTE FEMININO E ESCOVA. CARGA HORÁRIA: 60H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 4.240,00	R\$ 4.240,00
66.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: BÁSICO EM CORTE DE CABELO MASCULINO E DESIGN DE BARBA. CARGA HORÁRIA: 100H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$10.720,00	R\$ 10.720,00
67.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: BÁSICO EM MAQUIAGEM SOCIAL. CARGA HORÁRIA: 40H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 02.	SERVIÇO	02	R\$ 6.280,00	R\$ 12.560,00
68.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: CABELEIREIRO. CARGA HORÁRIA: 400H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 46.380,00	R\$ 46.380,00
69.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO: COLORISTA. CARGA HORÁRIA: 140H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 13.320,00	R\$ 13.320,00
70.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. <u>Descrição complementar:</u> CURSO:	SERVIÇO	02	R\$ 11.400,00	R\$ 22.800,00



	DESIGN DE SOBRANCELHAS E EMBELEZAMENTO DE CÍLIOS. CARGA HORÁRIA: 60H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 02.				
71.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: QUÍMICA CAPILAR: COLORAÇÃO E DESCOLORAÇÃO. CARGA HORÁRIA: 60H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00
72.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: TÉCNICAS BÁSICAS DE MANICURE E PEDICURE. CARGA HORÁRIA: 40H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 03.	SERVIÇO	03	R\$ 7.860,00	R\$ 23.580,00
73.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: UNHAS ARTÍSTICAS. CARGA HORÁRIA: 20H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 03.	SERVIÇO	03	R\$ 4.680,00	R\$ 14.040,00
74.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: PENTEADOS BÁSICOS: PREPARAÇÃO E MONTAGEM. CARGA HORÁRIA: 20H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
75.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: ALONGAMENTO DE UNHAS EM GEL. CARGA HORÁRIA: 40H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 02.	SERVIÇO	02	R\$ 7.240,00	R\$ 14.480,00
76.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: DEPILADOR. CARGA HORÁRIA: 160H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 17.960,00	R\$ 17.960,00
77.	CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Descrição complementar: CURSO: SERIGRAFO. CARGA HORÁRIA: 160H. VAGAS POR TURMAS: 20. QTD. TURMAS: 01.	SERVIÇO	01	R\$ 28.760,00	R\$ 28.760,00

Valor Total Global: R\$ 1.250.500,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).



CLÁUSULA TERCEIRA– DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA– DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

4.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.250.500,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

4.2. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Itaú.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida a CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico com a seguinte dotação orçamentária: 26.01.19.573.0483.2.495.3.3.90.39.00.1.500.0000.00- Recurso Municipal.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

9.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com o cronograma de atividades estabelecido pelas partes, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s).

9.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

9.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.



9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.2.3. Caso o objeto contratado não atenda às especificações exigidas, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correta, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



- 10.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 10.10.** Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 10.11.** Emissão de certificado com validade em todo o território nacional e será emitido de acordo com os Critérios de Avaliação de Aprendizagem em até 30 dias após a conclusão do curso;
- 10.12.** Orientar candidatos selecionados sobre o processo de matrícula que por ventura procurem o Senac;
- 10.13.** Realizar planejamento, acompanhamento Técnico e avaliação pedagógica;
- 10.14.** Disponibilizar Equipe Técnico-Pedagógica para o projeto: Coordenação, Supervisão e Instrutoria;
- 10.15.** Realizar a matrícula e o cadastramento dos alunos nas turmas no sistema do Senac;
- 10.16.** Responsabilizar pelo o material didático para todos os cursos;
- 10.17.** Disponibilizar os Serviços Encaminhamento de Egressos do Banco de Oportunidades;
- 10.18.** Entregar o material de consumo e camisas com logo do Senac, Programa Ocupa juventude e Prefeitura Municipal de Sobral;
- 10.19.** Fornecer ambiente pedagógico adequado à realização dos cursos, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s).
- 11.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.
- 11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 11.7.** Exercer a liderança do processo de recrutamento, captação, mobilização e pré-seleção



dos candidatos;

11.8. Fornecer ambiente pedagógico adequado à realização dos cursos, quando necessário;

11.9. Enviar relação e documentação dos participantes para o Senac;

11.10. Indicar responsáveis para interlocução com o Senac sobre os aspectos de Operacionalização e Gestão do Projeto;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Os serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo Sr. João Batista de Oliveira Fernandes, Gerente da Célula da Qualificação Profissional da STDE, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

12.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo o Sr. Diego Martins Gomes Saraiva, Gerente da Célula de Gestão de Inovação, designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a)** Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b)** Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c)** Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d)** Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e)** Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f)** Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g)** Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto contratual;



- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao GESTOR serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

13.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

13.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

13.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

13.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;



- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

13.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

13.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

13.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:



a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

13.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

13.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

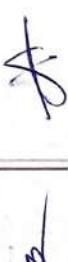
14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



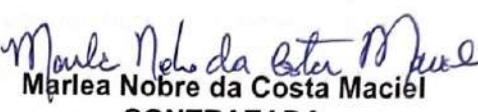


16.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quais questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 03 de agosto de 2022.


Aleksandra C. Arcanjo Vasconcelos
CONTRATANTE


Marlea Nobre da Costa Maciel
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Isoméria Rodrigues da Ponte
CPF: 049.808.093-59

2. Francklin de Souza Faria
CPF: 558.894.683-91

Visto:


Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da STDE
OAB/CE nº 26.899



do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, representada neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. ADMITIDO(A): Sr. FRANCISCO WELLINGTON ALVES DE LIMA, do CPF nº ***.646.45*-*-. DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 202108021012, que tem por finalidade a contratação de ORIENTADOR SOCIAL por tempo determinado, para atuar, originalmente, na SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo, posteriormente, sub-rogado para a SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017, o Decreto Municipal nº 2.655/2021 e o Edital nº 001/2021 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.080 de 27 de maio de 2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 12 (doze) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 03/08/2022 e findando-se 03/08/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 03 de agosto de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - ADMITENTE - Francisco Wellington Alves De Lima - ADMITIDO - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202108021011 - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, representada neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. ADMITIDO(A): Sr. FRANCISCO WESLEY ALVES DE LIMA, do CPF nº ***.646.31*-*-. DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 202108021011, que tem por finalidade a contratação de ORIENTADOR SOCIAL por tempo determinado, para atuar, originalmente, na SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo, posteriormente, sub-rogado para a SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017, o Decreto Municipal nº 2.655/2021 e o Edital nº 001/2021 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.080 de 27 de maio de 2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 12 (doze) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 03/08/2022 e findando-se 03/08/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 03 de agosto de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - ADMITENTE - Francisco Wesley Alves de Lima - ADMITIDO - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20210802792 - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, representada neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. ADMITIDO(A): Sra. GLAUCIANA DA SILVA VASCONCELOS, do CPF nº ***.149.41*-*-. DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 20210802792, que tem por finalidade a contratação de Supervisor de Obras por tempo determinado, para atuar, originalmente, na SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo, posteriormente, sub-rogado para a SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017, o Decreto Municipal nº 2.655/2021 e o Edital nº 001/2021 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.080 de 27 de maio de 2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 12 (doze) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 03/08/2022 e findando-se 03/08/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 03 de agosto de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - ADMITENTE - Telma Alves Medeiros - ADMITIDA - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 03 de agosto de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - ADMITENTE - Glauciana da Silva Vasconcelos - ADMITIDA - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202108021013 - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, representada neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. ADMITIDO(A): Sr. MARIA REJANE PEREIRA DAMASCENO, do CPF nº ***.103.00*-*-. DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 202108021013, que tem por finalidade a contratação de SUPERVISOR TÉCNICO por tempo determinado, para atuar, originalmente, na SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo, posteriormente, sub-rogado para a SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017, o Decreto Municipal nº 2.655/2021 e o Edital nº 001/2021 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.080 de 27 de maio de 2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 12 (doze) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 03/08/2022 e findando-se 03/08/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 03 de agosto de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - ADMITENTE - Maria Rejane Pereira Damasceno - ADMITIDA - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20210802635 - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, representada neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. ADMITIDO(A): Sra. TELMA ALVES MEDEIROS, do CPF nº ***.970.47*-*-. DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 20210802635, que tem por finalidade a contratação de ASSISTENTE SOCIAL por tempo determinado, para atuar, originalmente, na SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo, posteriormente, sub-rogado para a SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017, o Decreto Municipal nº 2.655/2021 e o Edital nº 001/2021 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.080 de 27 de maio de 2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 12 (doze) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 03/08/2022 e findando-se 03/08/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 03 de agosto de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - ADMITENTE - Telma Alves Medeiros - ADMITIDA - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0055/2022 - STDE - PROCESSO SPU Nº P205745/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.648.344/0001-08. OBJETO: Prestação de serviços de iniciação, capacitação e aperfeiçoamento, através do Programa Ocupa Juventude, visando a formação e qualificação profissional dos jovens residentes e domiciliados no Município de Sobral/CE (Sede e Distritos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. **MODALIDADE:** Dispensa Nº DP22010 - STDE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.250.500,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26. 01. 19. 573. 0483. 2495. 33903900. 1500000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 03/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a Sra. Marlea Nobre da Costa Maciel - Representante do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 23.536.758/0001-44. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços e manutenção de extintor de incêndio (Recarga) para atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital da proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 22012-SEPLAG, Processo nº P194321/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 10.175,55 (dez mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.04.122.0500.2.472.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0480.2.537.3.3.90.39.00.1.500.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Manoel Ferreira de Souza, gerente financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Eduardo Paz Barreto Filho. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022-SEDHAS - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97. OBJETO: Aditivo no valor ao contrato original em 25% (vinte e cinco por cento). PROCESSO: P207836/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0096/2020. VALOR ACRESCIDO: O valor do aditivo será de R\$ 23.872,50 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e passará a ser de R\$ 123.872,50 (cento e vinte e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), considerada a taxa de desconto de R\$ 4,51%. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.04.122.0500.2.523.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 23.01.14.243.0462.2.199.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 23.02.08.243.0155.1.211.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.208.3.3.90.30.00.1.660.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea 'b' e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. Fernando Tannús Narduchi. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROJETO JOVEM GUARDA Nº 01/2022-SESEC - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO - A Secretaria da Segurança Cidadã, através da Comissão Organizadora do Projeto Jovem Guarda, nomeada pela Portaria nº 153/2022- SESEC, torna público o Resultado Preliminar da Seleção Pública para o Projeto Jovem Guarda 2022, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2022 - SESEC, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.372, de 19 de julho de 2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Sobral- CE,03 de agosto de 2022. Eduardo Maciel Neto - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROJETO JOVEM GUARDA Nº 01/2022-SESEC - RESULTADO PRELIMINAR					
CANDIDATOS CLASSIFICADOS - FAIXA ETÁRIA: 14 A 16 ANOS - TURNO MANHÃ					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	148047	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA BALICA	080.433.863-90	10,00	APROVADO
2	147207	FRANCISCO KAÚE VASCONCELOS GOMES	631.429.033-30	8,00	APROVADO
3	148059	HIJONATA SILVA LIBERATO	108.782.283-14	7,75	APROVADO
4	146903	ANDRÉA VASCONCELOS DOS SANTOS	634.515.913-16	7,50	APROVADO
5	147744	MARIA ANDREZA ARACAJU SOUZA	073.161.703-77	7,25	APROVADO
6	148206	MARIA CLARA COSTA MAGALHÃES	629.054.752-40	7,25	APROVADO
7	147926	TATIHE MORAES DO NASCIMENTO	637.282.453-13	7,25	APROVADO
8	147441	FRANCISCO DIAJAL BARBOSA DO NASCIMENTO	628.585.493-97	6,75	APROVADO
9	146791	KAREN VASCONCELOS RODRIGUES	097.167.833-29	6,75	APROVADO
10	148894	MARIA NATASHA ARRUDA DA SILVA	632.927.403-71	6,75	APROVADO
11	148001	PEDRO HENRIQUE MARTINS VASCONCELOS	633.158.793-04	6,75	APROVADO
12	148430	ANICELIO VASCONCELOS	635.976.793-04	6,50	APROVADO
13	147459	FRANCISCO ARACELIO ARAÚJO LIMA	637.363.753-37	6,50	APROVADO
14	147869	ANDRÉ SOUZA LIMA	627.287.783-82	6,25	APROVADO
15	147246	CHRISTELLEN DO NASCIMENTO FERNANDES	628.787.183-08	6,25	APROVADO
16	147497	GABRIEL DO NASCIMENTO	631.169.043-83	6,00	APROVADO
17	147970	VITÓRIO DE LIMA FURTADO	632.837.163-23	6,00	APROVADO
18	148969	JONAS MELO ALVES	634.709.023-64	5,50	APROVADO
19	148678	THAINA AGOSTINHO MELO	105.050.783-50	5,50	APROVADO - PCD
20	148285	EZEQUIEL OLIVEIRA COSTA	626.343.613-19	5,25	APROVADO
21	148591	LUAN FRANCA DE AMORIM	637.535.163-41	5,25	APROVADO
22	147240	ANACLARA DO NASCIMENTO LIMA	109.509.113-13	5,00	APROVADO
23	146939	ANTONIA ADRIANA NASCIMENTO RODRIGUES	634.499.643-99	5,00	APROVADO
24	147208	EWANDERSON GREGORIO FARIAS	625.550.743-25	5,00	APROVADO
25	149047	GUSTAVO DAMIÃO FURTADO FERNANDES	105.987.463-66	5,00	APROVADO
26	149052	HILLARY EMELLY MILITTY NICACIO	629.112.813-65	5,00	APROVADO
27	148259	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	637.194.703-69	5,00	APROVADO
28	147928	MARIA DE LIMA SOUZA	626.974.883-57	5,00	APROVADO
29	148688	MARIA SADINI PESQUER FERREIRA	633.000.763-66	5,00	APROVADO
30	147684	PABLO RIBEIRO DE SOUZA	086.918.637-52	5,00	APROVADO
31	148556	RAYNARA GOMES PAULA	124.847.423-63	5,00	APROVADO
32	148331	ROSE RENAN PORTELA APRIGIO	626.440.733-92	4,75	APROVADO
33	146904	RIQUELME VIEIRA BALBINO	623.150.783-18	4,75	APROVADO
34	147194	LISIANE MAGALHÃES DE SOUSA	630.664.063-00	4,75	APROVADO
35	148806	ANA LETÍCIA DA SILVA RODRIGUES	628.692.233-40	4,75	APROVADO
CANDIDATOS CLASSIFICADOS - FAIXA ETÁRIA: 14 A 16 ANOS - TURNO TARDE					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	146909	MARIA EDUARDO SOUSA DA SILVA	630.878.963-11	6,50	APROVADO
2	148191	ANALÍDIA LIMA FUGESIO	632.131.023-09	7,50	APROVADO
3	147198	FRANCISCO RIAN MESQUITA OLIVEIRA	633.961.123-17	7,25	APROVADO
4	146943	FRANCISCO KAÚA RODRIGUES DA SILVA	634.017.023-43	7,00	APROVADO
5	147443	MARIA NATEILY SILVA ARAÚJO	632.755.983-25	6,75	APROVADO
6	147067	MATEUS DA SILVA SOUZA	626.494.203-08	6,75	APROVADO
7	147061	FRANCISCO DAVI DA SILVA RODRIGUES	630.065.803-11	6,50	APROVADO
8	147985	MARIA MARIA VASCONCELOS ALVES	630.878.963-11	6,50	APROVADO
9	147427	FRANCISCO VASCONCELOS VIEIRA GOMES	630.878.963-11	6,25	APROVADO
10	148223	ANTONIO JONATHAN SINA XAVIER	637.267.253-66	6,25	APROVADO
11	147942	TALLYS MENDES SOARES	080.660.173-50	6,25	APROVADO
12	146890	CLEIVITANIA SOUSA DE LIMA	633.331.993-78	6,00	APROVADO
13	147057	FRANCISCO CLAYTON OLIVEIRA DA COSTA	078.110.813-69	6,00	APROVADO
14	147888	GABRIELLY SOUZA VASCONCELOS	097.860.023-18	6,00	APROVADO
15	146925	JOONATHAN TORRES MENDES	084.458.953-54	6,00	APROVADO
16	148139	KAO NASCIMENTO DA SILVA	079.322.823-30	6,00	APROVADO
17	147824	MARIA LUCIA VIEIRA ARAUJO	109.301.303-00	6,00	APROVADO
18	148240	TAÍNA BRUNO DO NASCIMENTO	087.998.240-04	6,00	APROVADO
19	148777	VITORIA SENA MARTINS	632.711.323-03	6,00	APROVADO
20	147086	FRANCISCO RUI DO SOUSA JANUARIO	109.756.013-93	5,75	APROVADO
21	146833	JOSE GUILHERME SOUZA MENDES	635.797.553-23	5,75	APROVADO
22	147895	KAUAN BRUNO FARIAS DE SOUSA	633.215.163-30	5,75	APROVADO
23	148437	MAGNO ALINTO DE SOUSA	630.259.753-69	5,75	APROVADO
24	148148	FRANCISCO ARISON DA SILVA LOPES	626.082.263-45	5,50	APROVADO
25	148393	FRANCISCO KAUAN DOS SANTOS SANTOS	632.133.023-09	5,50	APROVADO
26	148260	FRANCISCO VASCONCELOS DA SILVA BRAGA	634.961.763-43	5,50	APROVADO
27	148109	ISABELLE FRANCIA SILVA	634.961.763-43	5,50	APROVADO
28	148566	ANALA CRISTINA VIEIRA FERREIRA	632.755.982-25	5,50	APROVADO
29	146935	FRANCIA RUIANE VASCONCELOS	626.494.203-08	5,25	APROVADO
30	148795	ANTONIO CELIO GOMES PAULINO	630.063.803-11	5,25	APROVADO
31	148481	CAUAN GABRIEL BENTO DE OLIVEIRA	630.878.963-14	5,25	APROVADO
32	148793	GALENIA DO NASCIMENTO LIMA	630.425.713-94	5,25	APROVADO
33	148202	MARIA EDRIENE VASCONCELOS DE SOUSA	637.287.253-66	5,25	APROVADO
34	147442	NICOLLE MARIA VIEIRA LEANDRO	080.669.173-50	5,25	APROVADO
35	147078	CAIO ARTHUR PACHECO	633.331.993-78	5,00	APROVADO
CANDIDATOS CLASSIFICAVEIS - FAIXA ETÁRIA: 14 A 16 ANOS - CADASTRO DE RESERVA					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
36	147761	JIHONAS DO NASCIMENTO FRANCA	630.259.753-69	5,00	CLASSIFICAVEL
37	146986	MARIA VICTORIA NASCIMENTO SOARES	081.998.243-10	5,00	CLASSIFICAVEL
38	148246	KAUAN FERREIRA DO NASCIMENTO	637.194.653-65	5,00	CLASSIFICAVEL
39	146846	FRANCISCO KLEVER MARQUES DOS SANTOS	635.059.493-29	5,00	CLASSIFICAVEL
40	147637	ROBERTO SOUZA MIGUEL	633.058.653-50	5,00	CLASSIFICAVEL
41	148025	MARIA VASCONCELOS DA SILVA	634.961.763-43	4,75	CLASSIFICAVEL
42	148445	TERESA CRISTINA GOMES VIEIRA	634.520.583-50	4,75	CLASSIFICAVEL
43	149104	PEDRO MARDONIO ALVES DA SILVA	629.131.523-84	4,75	CLASSIFICAVEL
44	147837	FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO NETO	629.318.053-43	4,75	CLASSIFICAVEL
45	148815	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA LOPES	633.940.883-30	4,75	CLASSIFICAVEL
46	147514	DAVID CAVALCANTE PINTO	628.659.023-40	4,75	CLASSIFICAVEL
47	147362	ANALA CRISTINA VIEIRA FERREIRA	062.696.053-41	4,75	CLASSIFICAVEL
48	147767	JOSE RODOLFO DA SILVA VIEIRA	611.787.453-47	4,75	CLASSIFICAVEL
49	148797	JOSE RODRIGO DA SILVA FERREIRA	124.228.233-51	4,75	CLASSIFICAVEL
50	148425	FRANCISCA VASCONCELOS VIEIRA	630.259.753-69	4,50	CLASSIFICAVEL
51	148942	ANNA KELLY LINHARES FERNANDES	631.572.253-42	4,50	CLASSIFICAVEL
52	147089	ANNE ISABELLE OLIVEIRA LOPES	109.690.993-63	4,50	CLASSIFICAVEL
53	148510	ANDREA DA SILVA BEZERRA	095.169.253-40	4,50	CLASSIFICAVEL
54	147760	MARIA CLARA DUARTE VASCONCELOS	624.709.713-14	4,50	CLASSIFICAVEL
55	147018	PEDRO HENRIQUE PEREIRA VASCONCELOS	630.673.303-58	4,50	CLASSIFICAVEL
56	148663	CARLOS JULIO SILVA COMBRA	637.275.693-52	4,50	CLASSIFICAVEL
57	147338	DIOGO NASCIMENTO MENDES	632.129.413-67	4,50	CLASSIFICAVEL
58	149085	ADONIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	624.762.873-00	4,50	CLASSIFICAVEL
59	148434	FRANCISCA VIEIRA VIEIRA	634.520.583-50	4,50	CLASSIFICAVEL
60	147478	FERNANDA VIEIRA VIEIRA	626.266.903-50	4,50	CLASSIFICAVEL
61	147565	FRANCISCO GUSTAVO ALCÂNTARA RICARDO	630.963.543-32	4,50	CLASSIFICAVEL
62	148360	FRANCISCO PABLO DE LIMA	634.543.983-08	4,50	CLASSIFICAVEL
63	149087	ESTER GARCIA DE OLIVEIRA	109.633.813-17	4,50	CLASSIFICAVEL
64	148326	FRANCISCO DE SOUSA MENDES NETO	630.979.163-00	4,50	CLASSIFICAVEL
65	148141	GRAZIELLE CAVALCANTE VASCONCELOS	627.410.063-69	4,50	CLASSIFICAVEL
66	148294	FRANCISCO RUIAN CARNEIRO MINGOTE	109.603.873-14	4,50	CLASSIFICAVEL
67	147259	JOZI REBECA DA SILVA SANTOS	632.946.913-00	4,50	CLASSIFICAVEL
68	147512	FRANCISCA VIEIRA VIEIRA	634.520.583-50	4,50	CLASSIFICAVEL
69	148836	MARIA FABIANA NASCIMENTO SAMPAIO	630.628.353-41	4,50	CLASSIFICAVEL
70	146941	JANA MARA GOMES DA SILVA	118.854.423-35	4,50	CLASSIFICAVEL
71	147930	IVANA DE SOUSA DUARTE	093.983.333-75		